



**SITRAMONTI-MG**

# JORNAL DA MONTAGEM

Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais de Minas Gerais

MAIO DE 2012

[www.sitramontimg.com.br](http://www.sitramontimg.com.br)

Informativo aos Trabalhadores em Montagens Industriais dentro da REGAP em Betim-MG



## SINDICATO PARABENIZA ATITUDE DE TRABALHADORES DA REGAP EM BETIM

No dia 04 de Maio de 2012, durante reunião com as empresas, representantes da REGAP em Betim, Comissão de Trabalhadores e representantes da comunidade local, o SITRAMONTI-MG, representado por seu Diretor de Fiscalização, Vilmar de Souza e seu Presidente, José Geraldo, apresentou os motivos que levaram à paralisação dos trabalhadores.



Foto: [http://www.sitramontimg.com.br/news/greve\\_regap\\_09.html](http://www.sitramontimg.com.br/news/greve_regap_09.html)

Companheiros, o SITRAMONTI-MG parabeniza os trabalhadores pela luta no dia 4 de maio, entendendo que tudo tem um limite.

O Sindicato tem periodicamente levado as reivindicações dos trabalhadores para as empresas, conduzindo negociações coletivas, em busca de um entendimento, porém nada tem dado resultado. Por isso, avaliamos ter tido êxito a paralisação, porque as empresas e a REGAP finalmente sentiram que a paciência dos trabalhadores já chegou o limite, indo ao que interessa.

## O DIA DE PARALISAÇÃO NÃO SERÁ DESCONTADO

O SITRAMONTI-MG negociou com as empresas o não desconto do dia parado. Portanto, este dia será abonado, ou seja **ninguém vai perder o dia ou o descanso remunerado da semana**, em função da paralisação, pois tudo passou de um verdadeiro exercício de cidadania!

**Veja nas próximas páginas, as demais conquistas de sua luta!**

### SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:

**Unidos jamais seremos vencidos. Sindicalize-se!**

Sede Central: Av. Silviano Brandão, 427, Floresta, Belo Horizonte/MG - CEP: 31030-525 - FONE: (31) 3267-0251

Sub-Sede Conselheiro Lafaiete: Av. Telésforo Cândido de Resende, 181, 3º Andar, Cons. Lafaiete/MG - FONE: (31) 3763-2730

Sub-Sede João Monlevade: Rua Fernão Dias, 244, Bairro Rosário, João Monlevade/MG - FONE: (31) 3851-7491

Sub-Sede Uberaba: Avenida Dr. Fidelis Reis, 481 Centro, Uberaba - Minas Gerais - FONE: (34) 3312-7675

E-mail: [sitramontimg@yahoo.com.br](mailto:sitramontimg@yahoo.com.br)



# QUEM LUTA CONQUISTA!

Confira os ganhos conquistados pela paralisação do dia 4 de maio, nas empresas da REGAP.

## TRANSPORTE:

Em no máximo de 30 dias, o transporte dos trabalhadores terá seu problema resolvido. As empresas que estão contratando novos trabalhadores terão que fazer novo planejamento, não permitindo a continuidade de trabalhadores sendo transportados em pé.



## CESTABÁSICA:

As empresas afirmaram em reunião que já resolveu esta situação, adequando-se ao acordo coletivo assinado com o sindicato.

## IMPOSTO DE RENDA NO ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS:

Como esta é uma antiga reclamação de trabalhadores, o Departamento Jurídico do Sindicato analisou o caso e reconhece que em obediência à lei, as empresas podem fazer o desconto do Imposto de Renda no adiantamento salarial.

## PAGAMENTO DO ASO (Atestado de Saúde Ocupacional):

De acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre as empresas e o Sindicato, o pagamento do ASO será de no máximo de 15 (quinze) dias, compreendido entre a emissão do mesmo e a assinatura da carteira de trabalho. Os companheiros que por ventura ficaram mais de 15 dias por conta da empresa, deverão no final do contrato, ou se demitido, propor uma ação judicial para reverem estes dias restantes. Apesar disso não estar escrito no Acordo Coletivo, entendemos que a empresa não poderá realizar exames ou firmar contrato com os trabalhadores e deixá-los ao acaso, esperando para serem contratados sem receberem pelos dias de espera.



Para os casos existentes e reclamados no dia 4 de maio, durante a reunião com as empresas, este problema será resolvido até o próximo dia 20 de maio, dia do adiantamento.

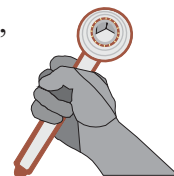
## TRABALHADORES CONTRATADOS E À DISPOSIÇÃO:

Ficarão no mesmo caso da situação do ASO. O SITRAMONTI-MG entende que trabalhadores à disposição da empresa têm que ser remunerados. A não ser que **não apareçam ao trabalho quando convocados** pelas empresas.

Esta questão foi debatida na reunião do dia 4 e algumas empresas afirmaram que têm tentado localizar trabalhadores após estes realizarem os procedimentos legais, sem encontrar alguns. Contudo, todas as empresas presentes prometeram resolver o problema. Por parte da REGAP, esta fez suas considerações, prometendo acelerar a análise documental.

## RELÓGIO DE PONTO:

As empresas prometeram resolver em no máximo de 15 (quinze) dias, acabar com a demora na hora de bater o ponto, colocando mais máquinas registradoras de cartões de ponto.



Companheiros, a Diretoria do SITRAMONTIMG não foge da luta e está sempre pronta a empenhada para garantir os seus direitos, estejam eles onde estiverem. Sindicalizem-se!



## PLANO DE SAÚDE:

Foi reclamado durante a reunião, que há trabalhadores que por marcarem retorno de consulta médica, têm este retorno descontado como nova consulta. Isto está errado, porque o retorno não é cobrado por nenhum medico! As empresas ficaram de fazer um levantamento e devolver ao trabalhador o cobrado indevido, a quem procurar o setor administrativo e comprovar tal desconto.

## PAGAMENTO DE 30% DE PERICULOSIDADE NAS HORAS EXTRAS:

Como no pagamento do ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, este beneficio é pago aos trabalhadores como compensação por estarem expostos ao risco de contaminação por algum produto ou agente químico. O trabalhador que não ficar exposto a tal risco, não tem direito a este adicional.

O pagamento da PERICULOSIDADE ou TRINTA como os trabalhadores o chama, sobre as horas extras, devem ser feitos conforme o seguinte exemplo:

Hora normal de trabalho .....	R\$ 5.00 (cinco reais)
Hora de trabalho extra a 100% .....	R\$ 10.00 (dez reais)
Número de horas extras trabalhada .....	1 (uma) hora
Valor da hora extra .....	R\$10.00 (dez reais)
Valor a ser pago como periculosidade ou TRINTA .....	R\$ 1.50 (um real e cinquenta centavos)
<b>Valor da hora extra paga com os TRINTA .....</b>	<b>R\$ 10.00 + R\$ 1.50 = R\$ 11,50</b> (onze reais e cinquenta centavos)



O valor não é pago sobre o valor dobrado da hora, porque pela lei, apenas no momento da exposição ao risco que o trabalhador tem direito a receber os TRINTA.

**Então Companheiros, peguem seus salários em horas reais e sigam a “regrinha” acima, conferindo se as empresas estão pagando o TRINTA sobre as horas extras. Se não estiver do jeito que está no exemplo acima, o pagamento está errado e precisa ser corrigido. Procure o setor administrativo da empresa e apresente o seu contracheque para que haja a correção.**

## PAGAMENTO DE DIA ENTRE FERIADOS:

Os trabalhadores que trabalharem em sábados para pagar dias entre feriados, terá este sábado pago como hora normal, pois é o correto diante da lei da compensação de horas. O mesmo ocorre com os trabalhadores que trabalham à noite, quando folgarem na noite que antecede o feriado. Mas quando os trabalhadores que trabalham à noite não forem folgar no sábado, não precisam pagar hora e se trabalharem terão direito de receberem hora extra.

## CONVÊNIO MÉDICOS LOCAIS:

Trabalhadores denunciam que há empresas contratando plano de saúde nacional e os trabalhadores só são atendidos em determinados municípios (exemplo: o plano está nominado como nacional mas só atende em Juiz de Fora). As empresas se prometeram rever esta situação e resolverem caso a caso. Se você passar por este problema, procure o setor administrativo da obra e peça solução para o caso.



## FOLGA DE CAMPO:

Os trabalhadores recrutados a mais de 350 Km do local da obra e tiverem mais de 90 dias de trabalho na empresa, **terão direito como folga de campo**, à passagem de ida e volta para seu local de origem, uma vez por ano. Como fazer as contas para obtenção de suas folga de campo? A cada mês trabalhado você tem direito a (1) um dia de folga. Exemplo: se você tem 6 (seis) meses de trabalho, tem direito a 6 (seis) dias de folga de campo, por ano e daí por diante. Some seus meses trabalhados que encontrará quantos dias de folga receberá.

## ALOJAMENTOS:

O SITRAMONTI-MG entende que todos os trabalhadores recrutados fora do domicilio da obra, têm direito a alojamento. Na reunião do dia 4 de maio, demonstramos este entendimento e as empresas alegaram que não estavam trazendo nenhuma mão de obra de fora, exceto gerentes ou técnicos. Garantiram que verificarão as denúncias de que encarregados ou pessoas ligadas às obras, estariam trazendo trabalhadores de outros locais e pedindo para que arranjassem comprovantes de residência local, para obterem o emprego. Se tem alguém nesta situação, precisa procurar a empresa para que providências sejam tomadas.

## ATRASSO DE SALÁRIOS:

Para os trabalhadores que por ventura estavam com seus salários ou adiantamento atrasados, as empresas garantiram que de imediato resolverão esta situação. Não fique anônimo! Apresente-se ao setor administrativo da empresa e reclame para que as providencias sejam tomadas.



## DESVIO DE FUNÇÕES:

As empresas garantiram regularizarem de imediato, a situação dos trabalhadores que estão exercendo funções que não estão no contrato de trabalho. Porém precisamos ter cuidado para que não seja o caso dos ajudantes, porque em nosso Acordo Coletivo de Trabalho está garantido que a cada 6 (seis) meses, os ajudantes deverão ser testados, e se passarem no teste e tiver vaga disponível, deve ser classificado.

## COPIA DE CONTRATO:

Todo o trabalhador tem direito à cópia do contrato de trabalho que assinou com a empresa. Esta lei não pode ser descumprida e as empresas prometeram fornecer este documento a todos.



## ALIMENTAÇÃO:

As empresas garantiram que tomarão as providencias para melhorarem a alimentação e a diminuição das filas no horário do almoço.

## SEGURANÇA NO TRABALHO:



As empresas garantiram que tomarão providencias para que a segurança no trabalho seja o mais rígida possível. O SITRAMONTI-MG sugeriu que as empresas promovam reunião entre os membros da CIPA e os setores administrativos, dando direito de fala aos Cipistas, para os as empresas saberem o que está acontecendo no campo. Já que muitas das vezes os Cipistas não são ouvidos pelos chefes diretos, com esta reunião as empresas não terão desculpas. Vamos acompanhar o caso e se a situação não melhorar, vamos quebrar o pau de novo, porque **segurança no trabalho é coisa séria e o sindicato não admite falhas!**

Fale com nosso Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho pelo telefone (31) 3267-0251 ou pelo e-mail: [segurançasitramonti@yahoo.com.br](mailto:segurançasitramonti@yahoo.com.br) e tenha mais orientações.

## COMUNIDADE LOCAL:

A comunidade local esteve representada na reunião, discutindo com a REGAP e as empresas. Reclamaram que os trabalhadores locais que não estariam sendo contemplados com as vagas de trabalho. Ficou garantido tanto pela REGAP quanto pelas empresas, que passarão a ter prioridades de emprego, desde que fossem testados e aprovados. **O sindicato aproveita para parabenizar a comunidade que lutou por seus direitos e se fez respeitada. É assim que se faz! Não podemos baixar a cabeça e deixar de lutar por nossos ideais.**



**“Um dia, quando olhares para trás, verás que os dias mais belos fostes aqueles em que lutastes!”**  
Sigmundo Freud



**SITRAMONTI-MG e o Trabalhador:**  
*Juntos e organizados somos fortes!*